



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 002/2017  
**Decisão** : 006/2017-CEEST/PE  
**Item de Pauta** : 4.1  
**Referência** : Protocolo nº 200.105.509/2016  
**Interessado** : Provider Tecnologia de Sistemas Ltda.

**EMENTA:** Indefere registro da empresa, considerando que o responsável técnico indicado não possui atribuições compatíveis com o objeto social da mesma.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, apreciando a solicitação de registro de empresa em nome da Provider Tecnologia de Sistemas Ltda., protocolada neste Regional sob o nº. 200.105.509/2016; e considerando o parecer do Conselheiro Relator Maurício José Viana, sendo este pelo indeferimento do pleito, uma vez que o profissional indicado para ser responsável técnico, o Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho André Francisco da Silva, não possui atribuições compatíveis com o objeto social da empresa, **DECIDIU por unanimidade, indeferir o registro da empresa.** **Coordenou** a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – coordenador. **Presentes** os Conselheiros Emílio de Moraes Falcão Neto e Maurício José Viana.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

**Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo**  
**Coordenador da CEEST**